



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 552/97

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar materiais para a Associação dos Motoristas e Agricultores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Motoristas e Agricultores de Vitorino, entidade inscrita no CGC/MF sob nº 78.072.519/0001-72, com sede junto ao trevo de acesso a Vitorino, 5 (cinco) pilares de ferro, para construção da cobertura da cancha de bochas na sede da Associação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 26 de março de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	29 / 03 / 97.
Jornal	Diário do povo
Edição	1514